DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Terceiro Setor 4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.582, DE 01 DE JUNHO DE 2.026

*"Designar responsáveis pela movimentação das contas do **Fundo Municipal de Políticas de Atenção a Diversidade e Enfrentamento da LGBTFOBIA**, e dá outras providencias."*

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º- Para fins de promover as movimentações, abaixo relacionadas, junto as instituições financeiras em nome do **Fundo Municipal de Políticas de Atenção a Diversidade e Enfrentamento da LGBTFOBIA,** inscrito no CNPJ sob n° 66.827.967/0001-50, ficam designados: o Prefeito Municipal**, PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR,** RG **.135.**, e a Tesoureira Municipal **KEROLI DORETE DE AZEVEDO BOIANI**, RG **.995.***-*, nomeada como responsável pela Tesouraria através da Portaria n° 3.351/2020 e inscrita no CRC SP- 319609/O5:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Artigo 2º- A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 01 de Junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portarias

Portaria Nº 4.344, DE 17 DE JUNHO DE 2.026

"Exoneração."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir da presente data, por término de contrato de trabalho, na função de **Professor(a) Educação Básica - PEB I Temporário(a)**, a servidora, abaixo descrita:

· **MARGARIDA CELESTE MARTINS CPF ***.969.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 17 de junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.345, DE 19 DE JUNHO DE 2.026

"Exoneração."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – Temporário(a)**, por iniciativa do(a) empregado(a), a servidora municipal:

· **MIRIAN APARECIDA COSTA CPF ***.340.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 19 de junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.346, DE 22 DE JUNHO DE 2.026

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2024, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **DIRETOR(A) DE ESCOLA**, habilitada no CP 001/2024, na 9ª colocação:

· **MIRIAN APARECIDA COSTA CPF** ***.340.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 22 de junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.347, DE 22 DE JUNHO DE 2.026

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2024, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **AGENTE EDUCACIONAL**, habilitada no CP 001/2024, na 27ª colocação:

· **NATALIA JULIANA GALAN JUSTINO FURQUIM CPF** ***.863.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 22 de junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.348, DE 23 DE JUNHO DE 2.026

"Admissões."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, os seguintes cidadãos para o emprego de **ESCRITURÁRIO(A)**, habilitados no CP 001/2023, respectivamente, na 15ª e 17ª colocações:

· **THAIS APARECIDA BERTO BENEDITO DA SILVA CPF** ***.186.***-**;

· **KAUE RICHERD FERNANDES DE ARAUJO LENHARO CPF** ***.313.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 23 de junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.349, DE 23 DE JUNHO DE 2.026

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, o seguinte cidadão, para o emprego de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**, habilitado no CP 001/2023, na 7ª colocação:

· **JOCELITO DADERIO CPF** ***.452.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 23 de junho de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 12/2026
EMENDA PARLAMENTAR: nº 202637300004
Programação: 350340620260001
PARLAMENTAR: Miguel Lombardi
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA DISPENSA: 19 de maio de 2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Vila Vicentina de Arealva
CNPJ: 50.830.314/0001-90

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina de Arealva, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, com a finalidade de apoio ao incremento temporário, por tempo determinado, visando à manutenção e fortalecimento da oferta dos serviços socioassistenciais, classificado como custeio, na modalidade Fundo a Fundo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: A dispensa de chamamento público para o ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina de Arealva justifica-se em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que se trata de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar**, com indicação expressa do beneficiário.

Tal procedimento encontra respaldo no disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, em especial no art. 8º, § 3º, o qual estabelece que os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados **sem chamamento público**, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda, com a indicação do beneficiário e da ordem de prioridade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo de Fomento.

Arealva, 19 junho de 2026

Luciene dos Santos de Souza
Presidente

Daniele Chiavelli Jacinto Godoi
membro

Maria Izabel Rissato da Costa
membro

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br
prefeitura@arealva.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 13/2026
EMENDA PARLAMENTAR: nº 2026644610006
Programação: 3503406202600002
PARLAMENTAR: Ricardo Sales
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA DISPENSA: 19 de maio de 2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Vila Vicentina de Arealva
CNPJ: 50.830.314/0001-90

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE, entidade integrante da rede socioassistencial do Município de Arealva, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, tipificado pela Resolução CNAS nº 109/2009, com a finalidade de promover o incremento temporário, por tempo determinado, da oferta dos serviços socioassistenciais prestados à população, mediante transferência de recursos classificados como custeio, oriundos da Programação nº 350340620260002, visando à manutenção, continuidade e qualificação dos atendimentos ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: A dispensa de chamamento público para o ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE, justifica-se em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que se trata de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar**, com indicação expressa do beneficiário.

Tal procedimento encontra respaldo no disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, em especial no art. 8º, § 3º, o qual estabelece que os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados **sem chamamento público**, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda, com a indicação do beneficiário e da ordem de prioridade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo de Fomento.

Arealva, 19 de junho de 2026

Luciene dos Santos de Souza
Presidente

Daniele Chiavelli Jacinto Godoi
membro

Maria Izabel Rissato da Costa
membro

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 14/2026
EMENDA PARLAMENTAR: nº 2026644610006
Programação: 3503406202600002
PARLAMENTAR: Ricardo Sales
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA DISPENSA: 19 de maio de 2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Vila Vicentina de Arealva
CNPJ: 50.830.314/0001-90

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE a fim de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e fortalecimento da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias a OSC é integrante da rede socioassistencial do Município de Arealva, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, tipificado pela Resolução CNAS nº 109/2009, com a finalidade de promover o incremento temporário, por tempo determinado, da oferta dos serviços socioassistenciais prestados à população, mediante transferência de recursos classificados como custeio, oriundos da Programação nº 350340620260002, visando à manutenção, continuidade e qualificação dos atendimentos ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: A dispensa de chamamento público para o ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva – APAE, justifica-se em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que se trata de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar**, com indicação expressa do beneficiário.

Tal procedimento encontra respaldo no disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, em especial no art. 8º, § 3º, o qual estabelece que os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados **sem chamamento público**, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda, com a indicação do beneficiário e da ordem de prioridade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo de Fomento.

Arealva, de 2026

Luciene dos Santos de Souza
Presidente

Daniele Chiavelli Jacinto Godoi
membro

Maria Izabel Rissato da Costa
membro

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br | prefeitura@arealva.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 15/2026
EMENDA PARLAMENTAR: nº 202644610006 – GND 4 (Equipamento)
Programação: 350340620260004
Programa Estruturação de rede de Serviços do SUAS Emendas Individuais
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Data da Dispensa: 19 de maio de 2026
Lei Municipal: 2655/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina de Arealva, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, com a finalidade de apoio ao incremento temporário, por tempo determinado, visando à manutenção e fortalecimento da oferta dos serviços socioassistenciais, classificado como custeio, na modalidade Fundo a Fundo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: A dispensa de chamamento público para o ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina de Arealva justifica-se em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que se trata de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar**, com indicação expressa do beneficiário.

Tal procedimento encontra respaldo no disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, em especial no art. 8º, § 3º, o qual estabelece que os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados **sem chamamento público**, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda, com a indicação do beneficiário e da ordem de prioridade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo de Fomento.

Arealva, de 19 de junho 2026

Luciene dos Santos de Souza
Presidente

Daniele Chiavelli Jacinto Godoi
membro

Maria Izabel Rizzato da Costa
membro

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br
prefeitura@arealva.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 16/2026
EMENDA PARLAMENTAR: nº 202644610006
Programação: 350340620260005
PARLAMENTAR: Ricardo Sales
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA DISPENSA: 19 de maio de 2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Vila Vicentina de Arealva
CNPJ: 50.830.314/0001-90

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina de Arealva, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, com a finalidade de apoio ao incremento temporário, por tempo determinado, visando à manutenção e fortalecimento da oferta dos serviços socioassistenciais, classificado como custeio, na modalidade Fundo a Fundo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: A dispensa de chamamento público para o ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina de Arealva justifica-se em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que se trata de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar**, com indicação expressa do beneficiário.

Tal procedimento encontra respaldo no disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, em especial no art. 8º, § 3º, o qual estabelece que os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados **sem chamamento público**, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda, com a indicação do beneficiário e da ordem de prioridade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo de Fomento.

Arealva, 19 de junho de 2026

Luciene dos Santos de Souza
Presidente

Daniele Chiavelli Jacinto Godoi
membro

Maria Izabel Rizzato da Costa
membro